



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.107, DE 07 DE
JANEIRO DE 2026, QUARTA -
FEIRA.

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTAO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA
MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE
DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO
DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS / MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO

Código de Publicação: 006/2026

De acordo com a Comunicação de decisão do INSS com data de emissão no dia 05/01/2026, em favor da servidora **Rosangela Pereira Pucas**, matrícula nº 184837005, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, foi reconhecido o direito à prorrogação do Benefício Auxílio por Incapacidade Temporária Acidentária (espécie 91), NB 721.954.680-8, **com cessação em 01/02/2026.**

Rondonópolis, 06 de janeiro de 2026.

Heverton Rodrigues Dos Santos
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas- DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação-**007/2026**

De acordo com o Parecer proferido em 06/01/2026 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, a servidora **Rosynara Ribeiro**, matrícula nº 181137006, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deverá permanecer afastada do trabalho e retornar no dia **17/06/2026 ou mediante decisão do INSS**.

Rondonópolis,07 de janeiro de 2026.

Heverton Rodrigues Dos Santos

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas- DESOPEM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP N° 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 07-01-2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
010/2026	1790860	Lady Dayane Rodrigues da Silva	Docente	120 dias – a partir do dia 05/01/2026 – Licença Maternidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
010/2026	1353210	Angela Dabela Lanoa	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 06/01/2026 – Licença Médica.
010/2026	1556655	Danielly Jhuliane Vieira Freitas	Técnico em Saúde	120 dias – a partir do dia 07/01/2026 – Licença Maternidade.
010/2026	1410620	Deborah Regina Barbosa	Enfermeiro da Família	01 dia – no dia 06/01/2026 – Licença Médica.
010/2026	1022450	Edenilde Alves da Liria Brites	Técnico de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 05/01/2026 – Licença Médica.
010/2026	6121447	Erivalda Bernadino de Sousa	Gerente de Divisão de Atenção a Saúde	02 dias – a partir do dia 06/01/2026 – Licença Médica.
010/2026	1589330	Laodiceia Alves Vieira	Agente de Combate as Endemias	03 dias – a partir do dia 05/01/2026 – Licença Médica.
010/2026	1043700	Licia de Margarida da Cruz	Agente de Combate as Endemias	04 dias – a partir do dia 06/01/2026 – Licença Médica.
010/2026	1044340	Nair Reni Teixeira Bosque Barbosa	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 06/01/2026 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 07 de janeiro de 2026

Heverton Rodrigues Dos Santos
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas- **DESOPEM**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025/SMGP
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO N° 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, através da **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS)**, nomeada pela PORTARIA INTERNA Nº 257/2025/SMGP, do dia 16 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e da LEI N° 14.590, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025, torna público a **RETIFICAÇÃO** do **EDITAL DE SELEÇÃO** referente ao **Processo Seletivo Simplificado (PSS) 003/2025/SMGP** para contratação temporária de profissionais para suprir necessidade emergencial junto à **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social (SEMPRAS)**, nos cargos de **Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Orientador Social e Entrevistador Social do Cadastro Único**, conforme PORTARIA INTERNA Nº 257/2025/SMGP, da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), edição nº 6095, do dia 16 de dezembro de 2025. No Item 4.5 – Da Comprovação de Tempo de Serviço:

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1 ONDE SE LÊ:

"**4.5. Regras para Comprovação da Experiência Profissional.** Para fins de pontuação de experiência, serão aceitos: Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração expedida por órgão público (setor de RH), em papel timbrado, informando o cargo/função e o período."

LEIA-SE:

"**4.5. Regras para Comprovação da Experiência Profissional.** Para fins de pontuação de experiência, serão aceitos: Certidão de Tempo de Serviço, Declaração expedida por órgão público (setor de RH), em papel timbrado, informando o cargo/função e o período, Ficha de Registro Funcional emitida pelo órgão público ou CTPS Digital com o vínculo empregatício respectivo no setor público.

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1 Permanecem inalterados os demais itens e subitens do Edital de Seleção 001/2025.

Rondonópolis/MT, 06 de janeiro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão De Pessoas e Inovação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 88/2025

Aos 7 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 88/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS E INSTITUCIONAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor FIBRATEX COMERCIAL LTDA	CNPJ 02889493000198	
Endereço Barão de Melgaço	Nº 629	
Bairro PORTO	Cidade CUIABÁ	CEP 78025300
Email fibratexcomercial@gmail.com	Telefone (65) 21234500	

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	124622	CALÇA CONFECIONADA EM TECIDO BRIM GROSSO (COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO) COM 2 BOLSOS FRONTAIS. MODELAGEM MASCULINO E/OU FEMININO, COR E TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Marca Própria - Calça Brim	Unidade	600,00	R\$ 55,5000	R\$ 33.300,00
2	128744	CALÇA SOCIAL CONFECIONADA EM TECIDO PROFISSIONAL OXFORD COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, FINO ACABAMENTO E PADRÃO ALFAIATARIA; DOIS BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, CONFECIONADO NO TECIDO DA CALÇA, COM APROXIMADAMENTE 18 CM DE PROF. X 14 CM DE LARGURA; DOIS BOLSOS EMBUTIDO TRASEIROS TIPO CASA, CONFECIONADO NO TECIDO DA CALÇA COM APROXIMADAMENTE 15 CM DE PROF. X 14 CM DE LARGURA; COM PASSANTES PARA CINTO (MÍNIMO DE 5 CM); VISTA COM ZÍPER DE 14 CM 100% POLIÉSTER E BOTÃO OU FECHO METÁLICO NO CÓS; CÓS ENTRETELADO E FORRADO; COSTURA INVISÍVEL E ABERTA POR	Marca Própria - Social	Unidade	1.200,00	R\$ 59,8000	R\$ 71.760,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.

		DENTRO NA ILHARGA (LATERAL) SEM PESPONTOS VISÍVEIS, EXCETO NO CÓS, BOLSOS LATERAIS E VISTA DO ZÍPER; BOLSOS REFORÇADOS COM TRAVETES E ACABAMENTO COM VIVOS; ETIQUETADAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DE: TECIDO, MARCA DO CONFECIONISTA E TAMANHO DO MANEQUIM. TECIDO COM GRAMATURA DE 170G/M ² COM A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 5% PARA (+/-). MODELAGEM MASCULINO E/OU FEMININO. COR E TAMANHO ADULTO (PP AO XGG) A ESCOLHA DO SOLICITANTE.						
3	124221	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA, CONFECIONADA EM TECIDO POPELINE MISTA COM PROTEÇÃO UV 30 (COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO), GRAMATURA DE NO MÍNIMO: 120G/M ² , FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES. PERSONALIZAÇÃO COM BORDADO NO BOLSO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. MODELAGEM MASCULINO E/OU FEMININO. COR E TAMANHO ADULTO (PP AO XGG) A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Marca Própria - MI	Unidade	600,00	R\$ 69,8000	R\$ 41.880,00	
4	118405	CAMISA SOCIAL MASCULINA, MANGA CURTA, TECIDO TRICOLINE CANNES COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER, 3% ELASTANO. 01 (UM) BOLSO DE BICO, PALA DUPLA, PREGA MACHO COM GOLA ATLETA. PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO COLORIDO NO PEITO ESQUERDO E NO PEITO DIREITO. TAMANHO ADULTO (P AO XGG). COR E TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Marca Própria - Mc	Unidade	600,00	R\$ 69,5000	R\$ 41.700,00	
10	115010	CAMISETE SOCIAL FEMININA, MANGA LONGA, TECIDO TRICOLINE CANNES COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER, 3% ELASTANO, SEM BOLSO, PENCE NA FRENTA, FECHAMENTO POR BOTÕES, COM PERSONALIZAÇÃO ATRAVÉS DE BORDADO COLORIDO NO PEITO ESQUERDO, NO PEITO DIREITO, E NAS MANGAS. TAMANHO ADULTO (P AO XGG). PERSONALIZAÇÃO, COR E TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Marca Própria - MI	Unidade	600,00	R\$ 59,0000	R\$ 35.400,00	
14	118431	COLETE CONFECIONADO EM TECIDO BRIM PESADO, GOLA PADRE, 4 (QUATRO) BOLSOS COM LAPELA; FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER; PERSONALIZAÇÃO EM SERIGRAFIA: LADOS DIREITO E ESQUERDO E COSTAS. COR E TAMANHO ADULTO (P	Marca Própria - Gla Padre	Unidade	100,00	R\$ 79,6000	R\$ 7.960,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.

		AO EXG) A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
15	124236	COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM; GOLA PADRE; 2 (DOIS) BOLSOS COM LAPELA SENDO UM DE CADA LADO, FECHAMENTO COM ZÍPER FRONTAL, SERIGRAFIA DO LADO ESQUERDO (LOGO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS), SERIGRAFIA COSTAS. MODELAGEM MASCULINO E/OU FEMININO, COR E TAMANHO (P AO EXG) A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Marca Própria - Gla Padre	Unidade	150,00	R\$ 68,5000	R\$ 10.275,00
21	126295	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA HANDEBOL / HANDBALL FABRICADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM TECNOLOGIA DRY, COMPOSTO POR: CAMISETA MANGA CURTA OU LONGA (GOLEIRO), SHORT OU CALÇA (GOLEIRO) E MEIA ESPORTIVA. UNIFORME COM MODELAGEM MASCULINO E/OU FEMININO, COR, PERSONALIZAÇÃO E TAMANHO (PP AO XG). CONFORME A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Marca Própria - Conjunto Handebol	CONJUNTO	25,00	R\$ 168,5000	R\$ 4.212,50
22	126296	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA VÔLEI / VOLEIBOL FABRICADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM TECNOLOGIA DRY, COMPOSTO POR: CAMISETA MANGA CURTA, SHORT E MEIA ESPORTIVA. UNIFORME COM MODELAGEM MASCULINO E/OU FEMININO, COR, PERSONALIZAÇÃO E TAMANHO (PP AO XG) CONFORME A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Marca Própria - Conjunto Volei	CONJUNTO	160,00	R\$ 169,0000	R\$ 27.040,00
30	19863	MAIÔ PARA NATAÇÃO ADULTO, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA E ELASTANO, COM ACABAMENTO NAS PERNAS; FORRO FRONTAL E ALÇAS LARGAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COR E TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Marca Própria - Alça Larga	Unidade	600,00	R\$ 52,8000	R\$ 31.680,00
31	19864	MAIÔ PARA NATAÇÃO INFANTIL, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA E ELASTANO, COM ACABAMENTO NAS PERNAS E FORRO FRONTAL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COR E TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Marca Própria - Infantil	Unidade	600,00	R\$ 52,7000	R\$ 31.620,00
						Valor total	R\$ 336.827,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)

EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 88/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 88/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 88/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 88/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

FIBRATEX COMERCIAL LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 13/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 88/2025

Aos 7 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 88/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avencido a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS E INSTITUCIONAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ 01236234000103
Endereço Cafelândia	Nº 98
Bairro SANTO ANTONIO	Cidade CAMPO GRANDE
Email licitacao@galeriaesportes.com.br	Telefone (67) 33842210

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
5	128357	CAMISETA MANGA CURTA, MODELO UNISEX, CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FIT COM PROTEÇÃO UV 30%, 100% POLIÉSTER, SUBLIMAÇÃO TOTAL. AS CORES DAS MALHAS E AS ARTES GRÁFICAS SERÃO DEFINIDAS DE ACORDO COM O EVENTO. TAMANHOS ADULTOS (P AO XGG) A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO.	Própria - Personalizado	Unidade	2.000,00	R\$ 20,0000	R\$ 40.000,00
6	124220	CAMISETA GOLA POLO, CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PIQUET (COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO), COM NO MÍNIMO DOIS BOTÕES PARA FECHAMENTO, MANGAS CURTAS COM ACABAMENTO EM BAINHA VIRADA PARA DENTRO E PESPONTADA, PUNHO EM RIBANA. PERSONALIZAÇÃO COM BORDADO NO PEITO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. MODELAGEM MASCULINO E/OU FEMININO. COR E TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Própria - Personalizado	Unidade	2.000,00	R\$ 30,0000	R\$ 60.000,00
7	20806	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA PV	Própria -	Unidade	2.000,00	R\$ 13,9000	R\$ 27.800,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.

		(POLIVISCOSE), COM TRATAMENTO ANTI-PILLING, COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA REDONDA OU V, COM ACABAMENTO EM VIÉS. PERSONALIZAÇÃO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS. COR, Tamanho ADULTO (P AO EGG) E MODELAGEM MASCULINO E/OU FEMININO CONFORME ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Personalizado					
8	118186	CAMISETA MANGA LONGA, CONFECIONADA EM MALHA FRIA (COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), GOLA REDONDA OU V, COM ACABAMENTO EM VIÉS. PERSONALIZADA COM SERIGRAFIA FRONTAL NO PEITO E COSTAS A ESCOLHA DO SOLICITANTE. MODELAGEM MASCULINO E/OU FEMININO, GOLA, COR E Tamanho ADULTO (P AO EGG) A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Própria - Personalizado	Unidade	700,00	R\$ 17,9800	R\$ 12.586,00	
9	124217	CAMISETA MANGA LONGA, CONFECIONADA EM TECIDO TECIDO DRY FIT COM PROTEÇÃO UV 50+, COM PERSONALIZAÇÃO IMPRESSA NA FREnte TAMANHO 8 X 8 CM COLORIDO E NAS COSTAS. CONFORME MODELO. PEÇA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. MODELAGEM MASCULINO E/OU FEMININO, COR E Tamanho ADULTO (P AO XGG) A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Própria - Personalizado	Unidade	700,00	R\$ 27,5000	R\$ 19.250,00	
16	118744	COLETE LISO PARA PRÁTICA ESPORTIVA, COM VIÉS, CONFECIONADO EM 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS COM 3 (TRÊS) CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE. COR E Tamanho A ESCOLHA DO SOLICITANTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Própria - Personalizado	Unidade	300,00	R\$ 9,9000	R\$ 2.970,00	
27	9007	FLUTUADOR AQUÁTICO/MACARRÃO SPAGUETE, FABRICADO EM ESPUMA POLIETILENO EXPANDIDO E MACIÇO. MEDIDAS APROXIMADAS 65 MM DE DIÂMETRO X 165 CM. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. A COR SERÁ DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Ducali - Personalizado	Unidade	800,00	R\$ 9,0000	R\$ 7.200,00	
35	124215	SHORT MASCULINO EM TECIDO TIPO TACTEL COMPOSIÇÃO 83% POLIÉSTER E 17% VISCOSE, COM REFORÇO VISÍVEL ALTERNADO E INTERCALADOS COM ESPAÇAMENTO DE 1MM, LATERAIS COM DOIS GALÃO COM 1CM DE LARGURA, EM	Própria - Personalizado	Unidade	700,00	R\$ 27,0000	R\$ 18.900,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.

	CONSTRUÇÃO TUBULAR E FAIXA CONTINUA SEM CORTE EM SUAS BORDAS, DE MODO SUA COSTURA NÃO PERMITA O DESFIAMENTO, IMPRESSÃO EM SILK BRASÃO DO MUNICÍPIO TAMANHO 8X8 CM COLORIDO, FECHAMENTO EM MAQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA, BARRA DO SHORT EM MÁQUINA GALONEIRA DUAS AGULHAS, ETIQUETA DE TAMANHO BORDADA . O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACOLA TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 20 CM. NR 6 A 16. COR E TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
						Valor total R\$ 188.706,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 88/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 88/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 88/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 88/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 88/2025

Aos 7 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 88/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS E INSTITUCIONAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor VIA BRASIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	CNPJ 50725294000197
Endereço PRACA DO ROSARIO	Nº 58
Bairro LIXEIRA	Cidade CUIABÁ
Email viabrasil@gmail.com	Telefone (65) 30527790

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
11	20866	CHUTEIRA EM COURO SINTÉTICO, PARA FUTEBOL DE CAMPO, LISA FORRADA, BIQUEIRA E CALCANHAR REFORÇADOS, COM SOLADO EM PVC COSTURADO, COM NO MÍNIMO 12 TRAVAS FIXAS, NOS TAMANHOS - 34 A 44. OBSERVAÇÃO: TAMANHOS E AS CORES DEVERÃO SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Oxn - Oxn	PAR	200,00	R\$ 58,0000	R\$ 11.600,00
12	128126	CHUTEIRA FUTSAL COM DETALHES E FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO DE CADARÇO. CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO MACIO E LEVE QUE PROPORCIONA CONFORTO E DURABILIDADE; FORRO EM MATERIAL TÊXTIL; PALMILHA MACIA EM EVA MOLDADO; SOLADO DE BORRACHA PROPORCIONA MAIOR ADERÊNCIA E TRAÇÃO DURANTE AS PARTIDAS DE FUTSAL. TAMANHO E COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Oxn - Oxn	PAR	300,00	R\$ 58,0000	R\$ 17.400,00
13	116772	COLCHONETE PRODUZIDO EM EVA, MEDIDAS MÍNIMAS: 100 X 50 X 02 CM. PRODUZIDO COM MATERIAL EVA ATÓXICO COM 100% DE MEMÓRIA; CAPACIDADE DE SUPORTAR NO	Evasola - Evasola	Unidade	200,00	R\$ 27,9900	R\$ 5.598,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.

	MÍNIMO 200 KG; LAVÁVEL. INDICADO PARA ALONGAMENTOS E EXERCÍCIOS ABDOMINAIS, TÊM COMO CARACTERÍSTICAS SER LEVE E FÁCIL DE TRANSPORTAR, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
						Valor total R\$ 34.598,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 88/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 88/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 88/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 88/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

VIA BRASIL COMERCIO E
REPRESENTACOES LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 88/2025

Aos 7 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 88/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS E INSTITUCIONAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor J. M. PRIMO	CNPJ 09022870000217		
Endereço Arnaldo Estevão de Figueiredo	Nº 267		
Bairro CENTRO	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78700150	Telefone (66) 34233893
Email farinelliassessoriacontabil@uol.com.br			

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
17	19536	CONE ESPORTIVO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 20 CM DE ALTURA, BASE APROXIMADA DE 12,5 CM. FABRICADO EM PVC. PRODUTO INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM PRÁTICA ESPORTIVA. CATEGORIA PROFISSIONAL. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Bs - Original	Unidade	250,00	R\$ 4,9000	R\$ 1.225,00
18	20760	CONE ESPORTIVO/PRATO DE MARCAÇÃO/CHAPÉU CHINÉS FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, MEDIDAS APROXIMADAS 19 CM DE DIÂMETRO EXTERNO, 5 CM DE DIÂMETRO DO FURO E DE 8 CM DE ALTURA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Bs - Original	Unidade	100,00	R\$ 1,9500	R\$ 195,00
29	117117	LUVA PARA GOLEIRO UNISSEX INFANTIL; EMBALAGEM CONTENDO O PAR, MANTA DA PALMA COM DUPLA CAMADA DE REVESTIMENTO, LÁTEX E ESPUMA, DORSO DE PVC, PUNHO COM FECHAMENTO EM TIRA ELÁSTICA OU VELCRO	Kagiva - Original	PAR	20,00	R\$ 49,9000	R\$ 998,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.

		POSSIBILITANDO O AJUSTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COR E TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
32	20863	ÓCULOS PARA NATAÇÃO ADULTO UNISEX, LENTES EM POLICARBONATO, 100% DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, LENTES ANTIEMBAÇANTES, NARIGUEIRA REGULÁVEL EM TRÊS TAMANHOS, CORPO INTERNO EM SILICONE CONFORTÁVEL, TIRA DUPLA DE SILICONE. COR E TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Hammer head - Original	Unidade	600,00	R\$ 12,9900	R\$ 7.794,00
Valor total							R\$ 10.212,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 88/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 88/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 88/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 88/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

J. M. PRIMO

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 88/2025

Aos 7 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 88/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS E INSTITUCIONAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor NORTAO EPIS COMERCIO E CONFECOES LTDA	CNPJ 00329586000132
Endereço DAS SIBIPIRUNAS	Nº 7267
Bairro JARDIM GRAMADO	Cidade SINOP
Email financeiro@nortaoepis.com.br	Telefone (66) 35322099

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
19	126297	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA BASQUETE / BASKETBALL FABRICADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM TECNOLOGIA DRY, COMPOSTO POR: CAMISETA CAVADA, SHORT E MEIA ESPORTIVA. UNIFORME COM MODELAGEM MASCULINO E/OU FEMININO, COR, PERSONALIZAÇÃO E TAMANHO (PP AO XG). CONFORME A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Propria - Propria	Unidade	100,00	R\$ 98,9900	R\$ 9.899,00
Valor total							R\$ 9.899,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 88/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 88/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 88/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 88/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)

EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

NORTAO EPIS COMERCIO E CONFECCOES
LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 17/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 88/2025

Aos 7 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 88/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS E INSTITUCIONAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor 58.640.891 CAMILA NEVES DA SILVA	CNPJ 58640891000120
Endereço	Nº
Bairro	Cidade
Email uniformespersonalizados01@gmail.com	Telefone (65) 93639072

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
20	126293	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE SALÃO, DE CAMPO, FUTSAL E SOCYETE, FABRICADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM TECNOLOGIA DRY, COMPOSTO POR: CAMISETA MANGA CURTA OU LONGA (GOLEIRO), SHORT OU CALÇA (GOLEIRO) AJUSTÁVEL E MEIÃO REFORÇADO. UNIFORME COM MODELAGEM MASCULINO E/OU FEMININO, COR, PERSONALIZAÇÃO E TAMANHO (PP AO XG) CONFORME A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Propria - Propria	CONJUNTO	200,00	R\$ 98,0000	R\$ 19.600,00
23	126311	CONJUNTO DE UNIFORME FEMININO, PARA PRÁTICA DE BALLET CLÁSSICO, CONTENDO: 01 (UM) COLLANT, MODELO REGATA; EM TECIDO LYCRA NA COMPOSIÇÃO: 82% POLIAMIDA E 18% ELASTANO, 01 (UMA) SAIA CURTA TRANSPASSADA COM CÓS, EM TECIDO MUSSELINE NA COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. 01 (UMA) MEIA-CALÇA; EM TECIDO LYCRA NA COMPOSIÇÃO: 85% POLIAMIDA E 15% ELASTANO NO FIO 60, 01 (UM) ARRANJO PARA CABEÇA EM RENDA COM FITAS DE CETIM E FLORES	Propria - Propria	CONJUNTO	200,00	R\$ 196,0000	R\$ 39.200,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.

		(PORTA COQUE), 01 (UM) PAR DE SAPATILHA MEIA PONTA EM CORINO; COM ELÁSTICO PRESO NO COLO DO PÉ, FORRO EM TECIDO E SOLA TUBULAR (DIVIDIDA). TAMANHO DE TODOS OS ITENS, COR E PERSONALIZAÇÃO CONFORME ESCOLHA DO SOLICITANTE.						
24	126312	CONJUNTO DE UNIFORME MASCULINO, PARA PRÁTICA DE BALLET CLÁSSICO, CONTENDO: 01 (UMA) CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA FRIA PV (POLIVISCOSE), COM ACABAMENTO ANTI - PILLING; GOLA REDONDA COM ACABAMENTO EM VIÉS, COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, 01 (UMA) BERMUDA, COM CÓS E ELÁSTICO NA CINTURA, TECIDO SUPLEX, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER; COMPRIMENTO PADRÃO, 01 (UMA) MEIA SOCIAL, CANO LONGO, EM TECIDO COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, 01 (UM) PAR DE SAPATILHA MEIA PONTA EM CORINO; COM ELÁSTICO PRESO NO COLO DO PÉ, FORRO EM TECIDO E SOLA TUBULAR (DIVIDIDA). TAMANHO DE TODOS OS ITENS, COR E PERSONALIZAÇÃO CONFORME ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Propria - Propria	CONJUNTO	60,00	R\$ 122,0000	R\$ 7.320,00	
25	126382	CONJUNTO DE UNIFORME FEMININO, PARA PRÁTICA DE JAZZ, CONTENDO: 01 (UM) COLLANT, MODELO COM MANGAS; EM TECIDO LYCRA NA COMPOSIÇÃO: 82% POLIAMIDA E 18% ELASTANO, 01 (UMA) SAIA COMPRIMENTO PADRÃO; LISA; MODELO TRANSPASSADA; COM CÓS; EM TECIDO MUSSELINE NA COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER; 01 (UMA) MEIA-CALÇA; EM TECIDO LYCRA NA COMPOSIÇÃO: 85% POLIAMIDA E 15% ELASTANO NO FIO 60; 01 (UM) ARRANJO PARA CABEÇA; EM RENDA; 01 (UM) PAR DE SAPATILHA MEIA PONTA EM CORINO; COM ELÁSTICO PRESO NO COLO DO PÉ, FORRO EM TECIDO E SOLA TUBULAR (DIVIDIDA). TAMANHO DE TODOS OS ITENS, COR E PERSONALIZAÇÃO CONFORME ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Propria - Propria	CONJUNTO	250,00	R\$ 159,0000	R\$ 39.750,00	
							Valor total	R\$ 105.870,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 88/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 88/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 88/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 88/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

58.640.891 CAMILA NEVES DA SILVA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 18/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 88/2025

Aos 7 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 88/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS E INSTITUCIONAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	CNPJ 17952607000174	
Endereço ALEXINA PINTO	Nº 283	
Bairro BELA VISTA	Cidade SÃO JOÃO DEL REI	CEP 36301034
Email bolastitan@bolastitan.com.br	Telefone (32) 85143430	

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
26	122151	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL - COM MANOPLAS DE MADEIRA., CORDA EM MATERIAL SISAL COM NO MÍNIMO 2 METROS E 8 MM DE ESPESSURA.	Dalebol - 2Mt	Unidade	300,00	R\$ 7,9900	R\$ 2.397,00
28	117126	LUVA PARA GOLEIRO UNISSEX ADULTO; EMBALAGEM CONTENDO O PAR, MANTA DA PALMA COM DUPLA CAMADA DE REVESTIMENTO, LÁTEX E ESPUMA, DORSO DE PVC, PUNHO COM FECHAMENTO EM TIRA ELÁSTICA OU VELCRO POSSIBILITANDO O AJUSTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COR E TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Dalebol - Campo	Unidade	20,00	R\$ 68,9900	R\$ 1.379,80
33	128608	ÓCULOS PARA NATAÇÃO LINHA INFANTIL UNISSEX, LENTES EM POLICARBONATO, 100% DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, LENTES ANTIEMBAÇANTES, NARIGUEIRA REGULÁVEL EM TRÊS TAMANHOS, CORPO INTERIOR EM SILICONE CONFORTÁVEL, TIRA	Dalebol - Óculos De Natação	Unidade	600,00	R\$ 25,5900	R\$ 15.354,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.

		DUPLA DE SILICONE. COR E TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
37	20870	TOUCA PARA NATAÇÃO ADULTO, UNISSEX, FABRICADA EM SILICONE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. TAMANHO E COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Dalebol - Touca Silicone	Unidade	800,00	R\$ 10,4800	R\$ 8.384,00
Valor total							R\$ 27.514,80

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 88/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 88/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 88/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 88/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.

serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 19/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 88/2025

Aos 7 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 88/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS E INSTITUCIONAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	CNPJ 48468317000183
Endereço	Nº
Bairro	Cidade
Email contato@lupesportes.com.br	Telefone (99) 6536823026

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
34	126959	PRANCHA PARA NATAÇÃO. CONFECCIONADA MATERIAL Borracha E.V.A. MACIÇA. ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3 CM. TAMANHO APROXIMADO 40X27. PRODUTO APROPRIADO PARA PRÁTICA DE NATAÇÃO. CORES VARIADAS.	Evamax - Media	Unidade	150,00	R\$ 26,8000	R\$ 4.020,00
Valor total							R\$ 4.020,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 88/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 88/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 88/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 88/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.

para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

TITULAR COMERCIO MATERIAIS
ESPORTIVOS LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 20/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 88/2025

Aos 7 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 88/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS E INSTITUCIONAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	CNPJ 03449844000102
Endereço Pernambuco	Nº 456
Bairro CPA II	Cidade CUIABÁ
Email GERACAO2000ESPORTE@GMAIL.COM	CEP 78055428 Telefone (65) 3641-1894

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
36	124246	TÊNIS MODELO JOGGING ESPORTIVO, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO GLIDE TEC OU SUPERIOR, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CONFECIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO, ESPECÍFICO PARA ATIVIDADE FÍSICA. TAMANHOS DIVERSOS.	Ayka Shoes - Tenis Esportivo	CAIXA 1 PAR	1.200,00	R\$ 67,3000	R\$ 80.760,00
Valor total							R\$ 80.760,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 88/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 88/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 88/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 88/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)

EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.

instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também subscrevem.

GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECOES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 88/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 22/12/2025 09:00:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS E INSTITUCIONAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	FIBRATEX COMERCIAL LTDA	R\$ 33.300,00
2	FIBRATEX COMERCIAL LTDA	R\$ 71.760,00
3	FIBRATEX COMERCIAL LTDA	R\$ 41.880,00
4	FIBRATEX COMERCIAL LTDA	R\$ 41.700,00
5	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 40.000,00
6	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 60.000,00
7	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 27.800,00
8	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 12.586,00
9	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 19.250,00
10	FIBRATEX COMERCIAL LTDA	R\$ 35.400,00
11	VIA BRASIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 11.600,00
12	VIA BRASIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 17.400,00
13	VIA BRASIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 5.598,00
14	FIBRATEX COMERCIAL LTDA	R\$ 7.960,00
15	FIBRATEX COMERCIAL LTDA	R\$ 10.275,00
16	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 2.970,00
17	J. M. PRIMO	R\$ 1.225,00
18	J. M. PRIMO	R\$ 195,00
19	NORTAO EPIS COMERCIO E CONFECOES LTDA	R\$ 9.899,00
20	58.640.891 CAMILA NEVES DA SILVA	R\$ 19.600,00
21	FIBRATEX COMERCIAL LTDA	R\$ 4.212,50
22	FIBRATEX COMERCIAL LTDA	R\$ 27.040,00
23	58.640.891 CAMILA NEVES DA SILVA	R\$ 39.200,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.**

24	58.640.891 CAMILA NEVES DA SILVA	R\$ 7.320,00
25	58.640.891 CAMILA NEVES DA SILVA	R\$ 39.750,00
26	INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	R\$ 2.397,00
27	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 7.200,00
28	INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	R\$ 1.379,80
29	J. M. PRIMO	R\$ 998,00
30	FIBRATEX COMERCIAL LTDA	R\$ 31.680,00
31	FIBRATEX COMERCIAL LTDA	R\$ 31.620,00
32	J. M. PRIMO	R\$ 7.794,00
33	INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	R\$ 15.354,00
34	TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 4.020,00
35	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 18.900,00
36	GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 80.760,00
37	INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	R\$ 8.384,00
Total:		R\$ 798.407,30

FILIPE SANTOS CIRIACO
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**I ADENDO
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
PCA/PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS/MT 2026**

2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

RONDONÓPOLIS/MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSINATURAS DE JORNAL IMPRESSO, COM NO MÍNIMO 05(CINCO) EDIÇÕES SEMANAIS, EDITADO E PUBLICADO NA CIDADE DE RONDONÓPOLIS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS E AUTARQUIAS.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	R\$ 13.020,00

MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS INTEGRADOS.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$ 6.844.241,72



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTRARIA INTERNA N° 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Retifica a Portaria nº 104, de 24 de dezembro de 2025, que designa fiscal de contrato.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 104, de 24 de dezembro de 2025, exclusivamente quanto ao número do contrato mencionado, passando a vigorar com a seguinte correção:

**Onde se lê:
Contrato nº 624/2025**

**Leia-se:
Contrato nº 601/2025**

Art. 2º Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes da Portaria nº 104, de 24 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 06 de janeiro de 2026.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Superintendência de Benefícios, Programas e Projetos Socioassistenciais do SUAS
Portaria nº106/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N° 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Designa a Comissão de Seleção dos Planos de Trabalho das Parcerias Celebradas pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de designar a Comissão responsável pela seleção dos Planos de Trabalho, visando a celebração de parcerias mediante termo de colaboração ou de fomento, de que trata o art. 2º, inciso X, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.272, de 07 de julho de 2017, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Seleção dos Planos de Trabalhos das Parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social com as Organizações da Sociedade Civil, de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores públicos:

- **CASSIENE ALVES KENF BARBOSA - 1553959;**
- **GILDOMAR MATEUS ALVES – Matrícula nº 168351;**
- **WANESSA KELLER LEÃO BORGES – Matrícula nº1563668.**

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Seleção não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Processar e julgar os chamamentos públicos;

II – Selecionar e jugar os Planos de Trabalho que visem celebrar parcerias mediante termo de colaboração ou de fomento.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão de Seleção serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIO RONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.**

Art. 4º A Comissão de que trata esta Portaria é voltada para as parcerias que envolvam a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 007, de 24 de janeiro de 2025.

Rondonópolis, 07 de janeiro de 2026.

Fabiana Frederico Rizati Perez

Superintendência de Benefícios, Programas e Projetos Socioassistenciais do SUAS
Portaria nº 106/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N° 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata, o inciso XI Art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.272 de 07 de julho de 2017, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores públicos:

- ALESSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA – Matrícula nº 1556659;
- NAYANE SORAILLE DOMINGUES SILVA – MATRÍCULA nº 1555241;
- EUNICE HELEN FROTA PRADO – MATRICULA nº 121258.

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas atribuições.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes atribuições:

- I – Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;
- II – Monitorar e avaliar o cumprimento do objeto das parcerias celebradas;
- III – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.**

Art. 4º Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º A Comissão de que trata esta Portaria é voltada para as parcerias que envolvam a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 8º Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº008, de 24 de janeiro de 2025.

Rondonópolis, 07 de janeiro de 2026.

Fabiana Frederico Rizati Perez

Superintendência de Benefícios, Programas e Projetos Socioassistenciais do SUAS
Portaria nº106/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA N° 02/2026

Dispõe sobre a designação da servidora, **Hillary D Arc Santana Galvão Caus**, e seu suplente o servidor, **Djalma Alves dos Santos**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n°. SCL N°01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, Hillary D Arc Santana Galvão Caus, Matrícula n°. 1561388003, e seu suplente o servidor, Djalma Alves dos Santos, Matrícula n° 179400002, como responsáveis pelo controle e execução do contrato discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Mottiva Comercio e Serviços LTDA	609/2025	Aquisição de materiais para artesanato, aviamentos e tecidos, e materiais de pintura (distribuição gratuita) junto com a Secretaria Adjunta de Cultura, deste município de Rondonópolis MT.	19/11/2025 a 19/11/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 19/11/2025.

Rondonópolis-MT, 05 de janeiro de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria N° 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTRARIA N° 03/2026

Dispõe sobre a designação do servidor, **Dheysiel de Souza Barbosa**, e seu suplente a servidora, **Cintia Riva de Lima**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n°. SCL N°01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Dheysiel de Souza Barbosa, Matrícula nº 168165006, e seu suplente a servidora, Cintia Riva de Lima, Matrícula nº 142484004, como responsáveis pelo controle e execução do contrato discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
G & L Industria e Comercio LTDA	504/2025	Aquisição de camisetas e uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT deste município de Rondonópolis MT.	30/09/2025 a 30/09/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 369/2025, publicada no Diorondon-e nº 6.089 de 05/12/2025 e, retroagindo seus efeitos a data de 30/09/2025.

Rondonópolis-MT, 05 de janeiro de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA N° 04/2026

Dispõe sobre a designação do servidor, **Eduardo Nogueira Pradela**, e seu suplente o servidor, **Márcio Arissava**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Eduardo Nogueira Pradela, Matrícula nº 1564045001, e seu suplente o servidor, Márcio Arissava, Matrícula nº 1563751001, como responsáveis pelo controle e execução do contrato discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
VCS Implementos e Veículos LTDA	691/2025	Aquisição de veículos automotores tipo carro, zero quilômetro, destinados à execução do Programa Educa Roo – Prêmio Excelência em Sala de Aula, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis– MT.	18/12/2025 a 16/12/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 18/12/2025.

Rondonópolis-MT, 05 de janeiro de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA N° 05/2026

Dispõe sobre a designação da servidora **Gisely de Oliveira Ribeiro**, e sua suplente a servidora **Nataly Lorrani Rodrigues Branco Passos**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n°. SCL N°01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, Gisely de Oliveira Ribeiro, Matrícula nº 1560827, e sua suplente a servidora, Nataly Lorrani Rodrigues Branco Passos, Matrícula nº 15524724, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Radionet Ltda	39/2024	Contratação de empresa especializada em rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet, implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos e prestação de serviço de posicionamento por satélite (gps), em tempo real e ininterrupto para o controle de veículos, incluindo o fornecimento, em comodato, de equipamentos, componentes e licença de uso de software, bem como os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para manutenção dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação.	27/01/2025 a 26/01/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 65/2025, publicada no Diorondon-e nº 5.897 de 27/02/2025 e, retroagindo seus efeitos a data de 05/01/2026.

Rondonópolis-MT, 05 de janeiro de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria N° 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA N° 06/2026

Dispõe sobre a designação da servidora **Nataly Lorrani Rodrigues Branco Passos**, e sua suplente a servidora **Layara Kennifer Silva Souza**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, Nataly Lorrani Rodrigues Branco Passos, Matrícula nº 15524724 e sua suplente a servidora Layara Kennifer Silva Souza, Matrícula nº 1562595002, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Super Freios Serviços Comércio de Peças para Automotores Ltda	728/2024	Contratação de hora/serviço para manutenção preventiva e corretiva em veículos, caminhões, ônibus e máquinas de diversas marcas e modelos (movido a etanol, gasolina, e diesel), com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes para a frota de veículos oficiais do município de Rondonópolis-MT, para atender a demanda de forma contínua e fracionada junto a Secretaria Municipal de Educação.	20/02/2025 a 19/12/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 95/2025, publicada no Diorondon-e nº 5.906 em 14/03/2025 e, retroagindo seus efeitos a data de 05/01/2026.

Rondonópolis-MT, 05 de janeiro de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA N° 07/2026

Dispõe sobre a designação da servidora **Layara Kennifer Silva Souza**, e sua suplente a servidora **Gisely de Oliveira Ribeiro**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, Layara Kennifer Silva Souza, Matrícula nº. 1562595002 e sua suplente a servidora Gisely de Oliveira Ribeiro, Matrícula nº 1560827, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Rondiesel Peças e Serviços LTDA	717/2024	Prestação de Serviços de hora/serviço, Manutenção Preventiva e Corretiva em Veículos, Caminhões, Ônibus e Máquinas de diversas marcas e modelos movida (diesel), com fornecimento de Peças de Reposição e Acessórios Originais, Genuínos ou Similares que Atendam às recomendações dos fabricantes para a Frota de Veículos Oficiais da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Rondonópolis-MT.	13/09/2025 a 12/09/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 269/2025, publicada no Diorondon-e nº 6.038 de 23/09/2025, e retroagindo seus efeitos a data de 05/01/2026.

Rondonópolis-MT, 05 de janeiro de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA N° 08/2026

Dispõe sobre a designação do servidor **Wender Cirilo de Brito**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n°. SCL N°01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Wender Cirilo de Brito, Matrícula nº 156384000, CREA-SP 5064044191, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato nº 365/2023 – Construção do Espaço Educativo Urbano do Belo Panorama, localizado na rua Papa Pio XI, jardim Belo Panorama, no município de Rondonópolis-MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 05/12/2025.

Rondonópolis-MT, 05 de janeiro de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria N° 37.581/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE OCUPAÇÃO/OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT

No uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS**, nos termos do artigo 86, § 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Complementar nº 091, de 08 de novembro de 2010, combinado com o artigo 156, da Lei Municipal nº 2.122, de 14 de março de 1994, tendo em vista o insucesso das tentativas de notificação pessoal e via AR postal.

A presente notificação visa à **REGULARIZAÇÃO DAS INFRAÇÕES** referentes à **OCUPAÇÃO** indevida de qualquer parte da via pública ou passeio público com materiais de construção, entulhos ou materiais diversos, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 310 da Lei Complementar nº 091/2010.

FICAM OS NOTIFICADOS INTIMADOS a, no prazo de **5 (CINCO) DIAS**, contados do primeiro dia útil após a publicação deste edital, **RECOLHER, DESOBSTRUÍR E MANTER LIMPO A VIA PÚBLICA OU PASSEIO PÚBLICO.**

Após a adoção das medidas necessárias para sanar as irregularidades ou, em caso de discordância das ações fiscais, os notificados poderão **APRESENTAR DEFESA**, acompanhada de documentos, fotografias e demais alegações, perante a **SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**, com o intuito de extinguir os processos administrativos fiscais em curso, nos termos do artigo 1º, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 074/2009 e artigo 33 da Lei nº 2.122/94.

Esta notificação tem força de intimação legal, ficando os interessados cientes de que o não cumprimento das determinações no prazo estipulado acarretará a adoção das medidas legais cabíveis, incluindo a **APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE 500 UFR's**.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia **Sete (07) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).**

PROCESSO	INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
2536/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1069217	TIAGO DE OLIVEIRA PEDROSO	8	23-A	LOT. RES. TRES AMERICAS
2559/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1068270	KASSIO FERREIRA DOS SANTOS	5	13	LOT. RES. TRES AMERICAS
9334/2025	OCUPAÇÃO	110000	PAULO EFRAIM JANDRES-	12	4A	VL. SAO JOSE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.

	DE PASSEIO		ESPOLIO			
2533/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1067672	CRIVISTON SILVA DE ALMEIDA	1	12	LOT. RES. TRES AMERICAS
2544/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1070711	STEPHANY CRYSTIE PALOCO	13	37	LOT. RES. TRES AMERICAS
2316/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	122718	MARIA DOS ANJOS AGUIAR	30	3	JD. RUI BARBOSA
6231/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	552399	ELEUSA DO PRADO ARAUJO	17	11	CH. ESTRELA DALVA
2471/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	765031	MARIA CREUZA BARBOSA DE MORAES	26	1	JD. EUROPA
9333/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	892750	MARIA JOSE DOS SANTOS	19	10	PQ. SAGRADA FAMILIA
6947/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	506591	ADRIANA APARECIDA DIAS DA SILV	25	6	PQ. SAO JORGE
9187/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	675423	MALAQUIAS TRANSPORTES LTDA	7	11	PQ. IND. VETORASSO
6914/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	317373	MARCELO SOUZA GOMES	23	22	PQ. RES. UNIVERSITARIO
9342/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	480193	RAFAEL ALVES CORREA	195	19	PQ. SAGRADA FAMILIA
8828/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	931250	ELIANE DA SILVA SANTOS	3	7	JD. ZE SOBRINHO
9199/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	188158	GUIDO GAERTNER	18	20	JD. GUANABARA
2200/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	10049899	MARIANE DAMKE	48	18	LOT. ALFREDO DE CASTRO ARAUJO
3719/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	821284	ANTONIO CARLOS DOURDO	14	7	RES. VL. MINEIRA
3743/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	821276	ANTONIO CARLOS DOURDO	14	6	RES. VL. MINEIRA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.

2473/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	696978	VANECIR FERREIRA DE PAULA	3	20	JD. SERRA DOURADA-II PTE
5902/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1206001	ROSINEIDE BIZERRA NEVES	5	35	JD. DO PARQUE
5445/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	927821	DENISE DOS SANTOS	24	24	SETOR RES. GRANVILLE-II
1835/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	3663307	LAURI JOSE THIESEN	5	18	JD. MORUMBI
1630/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	640689	ALONSSO DE OLIVEIRA CASTRO	2	13	VL. IPIRANGA
1812/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	368342	LOZAR REUTOV	17	15	JD. MORUMBI
6402/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	50113	LUCINEIA MARIA ANGELO MATTESCO	2	18	JD. ESMERALDA
8240/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	776718	EDINA ARAUJO DE SOUSA	11	10	VL. SANTA MARIA
8239/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	776700	EDINA ARAUJO DE SOUSA	11	9	VL. SANTA MARIA
7074/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	973572	MAURIAN SILVA DE OLIVEIRA	3	16	VL. VALERIA
4104/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	17701	JOSE MENDES JUNIOR	44	4	CENTRO-A
8167/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1056425	NATHALIA CARNEIRO DE MESQUITA	13	5C	LOT. PARQUE DAS ROSAS
8665/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	668320	FABIO SCAGLION SANTANA	47	11	SANTA CRUZ
5159/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	923877	PEDRO JACYR BONGIOLI	7	11	SETOR RES. GRANVILLE-II
5402/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	924539	PEDRO JACYR BONGIOLI	10	16	SETOR RES. GRANVILLE-II
6932/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	129313	WILMAR ALVES DE ANDRADE	M	8	COOPHALIS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.

6963/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	131784	VALDEMIR PEREIRA DE SOUZA	V	25	COOPHALIS
1779/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	55883	OSVALDINA DA SILVA ALBERTINO	5	5	JD. MATO GROSSO
1755/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	146013	CELSO LUIZ BARBIERI	27	4	VL ADRIANA
9354/2025	CALÇADA NÃO CONSTRUÍD A	54151	MARIA EDINALVA SILVA DE OLIVEIRA	J	10	JD. N. SRA. DA GLORIA
9245/2025	CALÇADA NÃO CONSTRUÍD A	188158	GUIDO GAERTNER	18	20	JD. GUANABARA
8677/2025	CALÇADA NÃO CONSTRUÍD A	373516	CARLOS ROBERTO MICHELINI	22-A	7	JD. BELO HORIZONTE
8936/2025	CALÇADA NÃO CONSTRUÍD A	215716	EMANUEL ALVES DE SOUZA	16	3	JD. PINDORAMA- PARTE B

JOHN KENNED P. DOS SANTOS
Superintendente de Controle Urbano
Sec. Adjunta de Receita
Secretaria Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA

PORTRARIA INTERNA SEMMAAP N° 03 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 02/2026, firmado com a empresa SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, e dá outras providências.

O Secretario Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **PAULO AUGUSTO ARAUJO WHENER**, matrícula nº 1563825001, para exercer a função de Fiscal a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 02/2026, celebrado entre a empresa SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.429.662/0001-38, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Prestação de serviços contínuos de mão de obra terceirizada de Apoio Operacional e Administrativo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e todos seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com prazo de vigência de 07/01/2026 a 07/01/2027.

Art. 2º. Designar o servido **MARIO SERGIO GONÇALVES**, matrícula nº 202487005, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 07 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 07 de janeiro de 2026.

ALVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N° 01/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato n° 629/2025** firmado com a **SIMPLES IP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ANNA GABRIELLA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 6121793001, função: **Agente Administrativa**, lotada na Coordenadoria Geral do SAMU vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato n° 629/2025**, celebrado entre a empresa **SIMPLES IP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** sob o CNPJ nº 13.157.305/0001-53 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “*Contratação de Serviços de implantação, treinamento, suporte técnico e fornecimento de equipamentos, destinados a atender às necessidades do call center do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos*” com prazo de vigência de **25/11/2025 à 25/11/2026**.

Art. 2º. Designar o servidor **CLEBER JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula: 155346003, função: **Coordenador Geral do SAMU 192 - Interino**, lotado na Coordenadoria Geral do SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **25/11/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretaria Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N° 02/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 572/2025** firmado com a **ZAAPHE DESINFECÇÃO TÊXTIL HOSPITALAR LTDA - ME** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **HELEN FABIANA FLORES TAVARES**, matrícula: 1563883-1, função: **Coordenadora de Enfermagem**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 572/2025**, celebrado entre a empresa **ZAAPHE DESINFECÇÃO TÊXTIL HOSPITALAR LTDA - ME** sob o CNPJ nº 08.821.086/0001-25 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “*Contratação de Serviços de desinfecção têxtil hospitalar, compreendendo a coleta, lavagem, secagem, transporte, em espaço físico próprio da contratada, contemplando o fornecimento e reposição de enxooval, bem como de todos os insumos necessários à realização dos serviços para atender às necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis-MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos*” com prazo de vigência de **03/11/2025 à 02/11/2026**.

Art. 2º. Designar a servidora **DANIELA FELIPE RODRIGUES**, matrícula: 1561514-2, função: **Diretora de Atenção Farmacêutica**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **03/11/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N° 03/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 572/2025** firmado com a **ZAAPHE DESINFECÇÃO TÊXTIL HOSPITALAR LTDA - ME** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **SILVIA LETICIA ASCARI REIS**, matrícula: 6121922, função: **Coordenadora de Enfermagem**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 572/2025**, celebrado entre a empresa **ZAAPHE DESINFECÇÃO TÊXTIL HOSPITALAR LTDA - ME** sob o CNPJ nº 08.821.086/0001-25 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “*Contratação de Serviços de desinfecção têxtil hospitalar, compreendendo a coleta, lavagem, secagem, transporte, em espaço físico próprio da contratada, contemplando o fornecimento e reposição de enxoaval, bem como de todos os insumos necessários à realização dos serviços para atender às necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis-MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos*” com prazo de vigência de **03/11/2025 à 02/11/2026**.

Art. 2º. Designar a servidora **RENATA BARBOSA FIEDLER**, matrícula: 1561514-2, função: **Coordenadora de Gestão Farmacêutica**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **03/11/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretaria Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N° 04/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato n° 572/2025** firmado com a **ZAAPHE DESINFECÇÃO TÊXTIL HOSPITALAR LTDA - ME** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ANNA VITORIA XAVIER DE FREITAS**, matrícula: 2563852, função: **Coordenadora de Enfermagem**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato n° 572/2025**, celebrado entre a empresa **ZAAPHE DESINFECÇÃO TÊXTIL HOSPITALAR LTDA - ME** sob o CNPJ nº 08.821.086/0001-25 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “*Contratação de Serviços de desinfecção têxtil hospitalar, compreendendo a coleta, lavagem, secagem, transporte, em espaço físico próprio da contratada, contemplando o fornecimento e reposição de enxoaval, bem como de todos os insumos necessários à realização dos serviços para atender às necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis-MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos*” com prazo de vigência de **03/11/2025 à 02/11/2026**.

Art. 2º. Designar a servidora **ELLEN MARA FIGUEIRA DA SILVA**, matrícula: 221384, função: **Gerente de Núcleo de Apoio a Gestão do Pronto Atendimento Infantil**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **03/11/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretaria Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N° 05/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 572/2025** firmado com a **ZAAPHE DESINFECÇÃO TÊXTIL HOSPITALAR LTDA - ME** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **HELEN FABIANA FLORES TAVARES**, matrícula: 1563883-1, função: **Coordenadora de Enfermagem**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 572/2025**, celebrado entre a empresa **ZAAPHE DESINFECÇÃO TÊXTIL HOSPITALAR LTDA - ME** sob o CNPJ nº 08.821.086/0001-25 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “*Contratação de Serviços de desinfecção têxtil hospitalar, compreendendo a coleta, lavagem, secagem, transporte, em espaço físico próprio da contratada, contemplando o fornecimento e reposição de enxooval, bem como de todos os insumos necessários à realização dos serviços para atender às necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis-MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos*” com prazo de vigência de **03/11/2025 à 02/11/2026**.

Art. 2º. Designar a servidora **DANIELA FELIPE RODRIGUES**, matrícula: 1561514-2, função: **Diretora de Atenção Farmacêutica**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **03/11/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N° 06/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 06/2023** firmado com a **SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBERÍ**, matrícula: 108081, função: **Técnico Instrumental**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 06/2023**, celebrado entre a empresa **SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA** sob o CNPJ nº 10.750.752/0001-23 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “*Prestação de serviço de fotocópias, impressão, digitalização e locação de 123 (centro e vinte tres) maquinas/impressoras multifuncional monocromatica de medio porte, preto e branca, com tecnologia digital, instalação e conexão, novas de primeiro uso, com fornecimento de substituição de toner, peças, componentes, disponibilização e instalação de software de gerenciamento, contabilização das copias e impressões realizadas, materiais e insumos necessarios ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel e mão de obra operacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rondonopolis - MT*” com prazo de vigência de **01/11/2025 à 31/10/2026. – 4º Termo Aditivo**

Art. 2º. Designar os servidores: **ANNA VITÓRIA XAVIER DE FREITAS**, matrícula: 2563852, função: **Coordenadora de Enfermagem do Pronto Atendimento Infantil**, Lotado no Pronto atendimento Infantil; **LEONARDO PIRES DOS SANTOS**, matrícula: 1563737, função: **Gerente de Núcleo de Apoio a Gestão**, Lotado na UPA 24 Horas; **SILVIA LETICIA ASCARI REIS**, matrícula: 6121922, função: **Coordenadora de Enfermagem do Hospital Municipal Cristyan Mary**, Lotado no Hospital Municipal Cristyan Mary; **ROSANA MENDES DA SILVA**, matrícula: 1555168, função: **Coordenadora de Enfermagem**, Lotado no Hospital Municipal Dr. Antônio dos Santos Muniz, todos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, para exercerem a função de Fiscais de Contrato substitutos, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **01/11/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N° 07/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Convênio n° 07/2022** firmado com a empresa **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **DAYANE DA SILVA AUGUSTO**, matrícula: 2250450003, função: **Gerente de Nucleo de Apoio de Levantamento de Preços**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Convênio n° 07/2022**, celebrado entre a empresa **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT** sob o CNPJ nº 05.238.413/0001-22 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “*Prestação de serviços de mão de obra de apoio administrativo e operacional com subordinação e dedicação exclusiva para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde*” com prazo de vigência de **15/07/2025 à 15/07/2026**.

Art. 2º. Designar a servidora **CAMILA FRANCISCON PREZOTO**, matrícula: 6122082001, função: **Assessor de Apoio Contabilidade**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **05/01/2026**.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria Interna nº 529, de 11 de novembro de 2025, publicada no DIORONDON-E Edição nº 6.073, de 12 de novembro de 2025.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretaria Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIRONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N° 08/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato n° 629/2022** firmado com a empresa **DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **DAYANE DA SILVA AUGUSTO**, matrícula: 2250450003, função: **Gerente de Nucleo de Apoio de Levantamento de Preços**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato n° 629/2022**, celebrado entre a empresa **DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI** sob o CNPJ nº 03.037.787/0001-54 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a ““*Prestação de serviços de mão de obra de apoio administrativo e operacional com subordinação e dedicação exclusiva para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde*”” com prazo de vigência de **05/10/2025 à 04/03/2026**.

Art. 2º. Designar a servidora **CAMILA FRANCISCON PREZOTO**, matrícula: 6122082001, função: **Assessor de Apoio Contabilidade**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **05/01/2026**.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria Interna n° 504, de 28 de outubro de 2025, publicada no DIRONDON-E Edição n° 6.064, de 29 de outubro de 2025.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N° 09/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato n° 628/2022** firmado com a empresa **SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **DAYANE DA SILVA AUGUSTO**, matrícula: 2250450003, função: **Gerente de Nucleo de Apoio de Levantamento de Preços**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato n° 628/2022**, celebrado entre a empresa **SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA** sob o CNPJ nº 27.429.662/0001-38 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a ““Prestação de serviços de mão de obra de apoio administrativo e operacional com subordinação e dedicação exclusiva para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde” com prazo de vigência de **05/10/2025 à 04/03/2026**.

Art. 2º. Designar a servidora **CAMILA FRANCISCON PREZOTO**, matrícula: 6122082001, função: **Assessor de Apoio Contabilidade**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **05/01/2026**.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria Interna n° 505, de 28 de outubro de 2025, publicada no DIORONDON-E Edição n° 6.064, de 29 de outubro de 2025.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretaria Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)**

RESOLUÇÃO N° 01/2026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE GERENTE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO.**

VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO, Diretor Geral do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelas Portarias nº 36.475, de 02 de janeiro de 2025, e nº 37.773, de 07 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ISABELLA GUIMARÃES SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Protocolo do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, com referência salarial DAS- 4.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Rondonópolis/MT, 06 de janeiro de 2026.

VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
Diretor Geral

KAMILA GABRIELLA BANDEIRA DA SILVA BRANQUINHO
Diretora Administrativa e Financeira

Registrado nesta Autarquia e
publicada no Diário Oficial
do Município, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTRARIA N°. 01 - DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO
INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº 006/2025/GRR/SAG/CMR, datado em 29 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, o **SR. GABRIEL RIBEIRO DOS REIS**, servidor efetivo nomeado
no cargo de *Agente Administrativo*, lotado na **Secretaria Legislativa de Administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir
de **05 de janeiro de 2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 06 de janeiro de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.107, 07 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTRARIA N°. 02 - DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO
INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Ofício nº 103-GVIG, expedido pelo Vereador *Gerson Luiz Moreira*, datado em 02
de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a **SRA. THAINA DA SILVA**, do cargo em comissão de livre nomeação e
exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR DE COMUNICAÇÃO, lotada no gabinete do edil
Gerson Luiz Moreira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir
de **05 de janeiro de 2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 06 de janeiro de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas